

Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Estadual

**Versão 1
Março / 2019**

Sumário

Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos	11
Meta 3 de 2019 – Estimular a conciliação	18
Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	20
Meta 6 de 2019 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Estadual	26
Meta 8 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.....	30
Tabela de Assuntos Aplicáveis à Meta 4	35

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para acompanhamento, monitoramento e execução das Metas Nacionais de 2019, aprovadas pelos respectivos presidentes no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018, em Foz do Iguaçu/SC.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Os questionários das Metas de 2019 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sqt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

^[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Por fim, recomenda-se aos tribunais acompanhar a atualização da tabela “Proposta de Parametrização” e os Anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, disponíveis no portal do CNJ, uma vez que poderão impactar a coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes criadas pelo novo Código de Processo Civil somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	29/03/2019	Primeira versão

Meta 1 de 2019 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente excluídos os suspensos e sobrestados.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública e Turmas Recursais Criminais.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2019 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

As classes relativas ao Processo Militar aplicam-se também aos tribunais de justiça estaduais, no exercício da competência para julgar os processos por elas contemplados.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2019 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2, 4, 6 e 8.

Exclui-se do cálculo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P1.10 no mês em que isso ocorrer.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

Juizados Especiais

- CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- CnCNCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

Turmas Recursais

- CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais
- CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais
- CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios

da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório).

Meta 2 de 2019 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2019:

- No 1º grau, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- No 2º grau, pelo menos 80% dos distribuídos até 31/12/2016 e;
- Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P2.3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.6	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram	Mensal

	originalmente dessa classe distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.9	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.12	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos	Única

	que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018.	
P2.15	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018	Única

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública e Turmas Recursais Criminais.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJs (1º grau)	Até 31/12/2015	80%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2016	80%
TJs (Juizados Especiais e Turmas Recursais)	Até 31/12/2016	90%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)) \times 1000/K$

Onde:

- K = 8 no período de referência “Até 31/12/2015” no 1º Grau;
- K = 8 no período de referência “Até 31/12/2016” no 2º Grau;
- K = 9 no período de referência “Até 31/12/2016” nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s) ” e “processo (s) ” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4, P2.5 ou P2.6, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10, P2.11 ou P2.12.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

As classes relativas ao Processo Militar aplicam-se também aos tribunais de justiça estaduais, no exercício da competência para julgar os processos por elas contemplados.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, P2.2 e P2.3, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7, P2.8 e P2.9. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P2.1, P2.2 e P2.3 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

Juizados Especiais

- Os processos das classes da variável CnCCrimJE (Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrimJE (Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais)

Turmas Recursais

- Os processos das classes da variável CnOCrimTR (Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)
- Os processos das classes da variável CnONCrimTR (Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrimTR (Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais)

- Os processos das classes da variável CnRCrimTR (Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)
- Os processos das classes da variável CnRNCrimTR (Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrimTR (Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais)

P2.4, P2.5 e P2.6 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7, P2.8 e P2.9 e os não informados em P2.1, P2.2 e P2.3 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P2.7, P2.8 e P2.9 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.3, P2.4, P2.5 e P2.6 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P2.10, P2.11 e P2.12 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

- SentCNCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
- DecNCrimTR – Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 3 de 2019 – Estimular a conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Questionário

Para a Meta 3 de 2019 serão necessários apenas questionamentos pelo Sistema de Metas das conciliações pré-processuais visto que as outras informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P3.1	Número total de audiências de conciliação realizadas em 2018.	Única
P3.2	Número total de conciliações pré-processuais realizadas em 2018.	Única
P3.3	Número total de audiências de conciliação realizadas no mês de referência.	Mensal
P3.4	Número total de conciliações pré-processuais realizadas no mês de referência.	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $\left(\frac{IC}{ICa+0,02}\right) * 100$, onde:

- IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2019
- ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2018

O indicador Índice de Conciliação é obtido dividindo o total de sentenças e decisões homologatórias de acordo pelo total de sentenças e decisões proferidas. Com isso, a fórmula do IC fica:

$$IC = \frac{SentCH1^o + SentCHJE + DecH2^o + DecHTR + Conciliações\ pré\ processuais}{SentC1^o + SentCJE + Dec2^o + DecTR + Audiências\ de\ conciliação}$$

Onde:

- SentCH1º - Sentenças em conhecimento homologatórias de acordo no 1º grau
- SentCHJE – Sentenças em conhecimento homologatórias de acordo no Juizado Especial
- DecH2º - Decisões homologatórias de acordo no 2º grau

- DecHTR – Decisões homologatórias de acordo na Turma Recursal
- SentC1º - Total de sentenças de conhecimento no 1º grau
- SentCJE – Total de sentenças de conhecimento dos Juizados Especiais
- Dec2º - Total de decisões de 2º grau
- DecTR – Total de decisões das Turmas Recursais

Esclarecimento da Meta

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador.

A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

Meta 4 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2019, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2016, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por	Mensal

	suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018 .	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <u>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</u> e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018 .	Única
P4.11	Número total de casos informados em P4.9 COM resolução de mérito.	Única
P4.12	Número total de casos informados em P4.11 em que houve condenações.	Única
P4.13	Número total de casos informados em P4.9 SEM resolução de mérito.	Única
P4.14	Número total de casos informados em P4.10 COM resolução de mérito.	Única
P4.15	Número total de casos informados em P4.14 em que houve condenações.	Única
P4.16	Número total de casos informados em P4.10 SEM resolução de mérito.	Única
P4.17	Número total de casos informados em P4.7 COM resolução de mérito.	Mensal
P4.18	Número total de casos informados em P4.17 em que houve condenações.	Mensal
P4.19	Número total de casos informados em P4.7 SEM resolução de mérito.	Mensal
P4.20	Número total de casos informados em P4.8 COM resolução de mérito.	Mensal
P4.21	Número total de casos informados em P4.20 em que houve condenações.	Mensal
P4.22	Número total de casos informados em P4.8 SEM resolução de mérito.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2016**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau comum, 2º Grau, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Criminais.

Obs.: Critérios para responder as perguntas 4.11 a 4.22, da meta 4 de 2019:

a) Para responder as perguntas 4.13, 4.16, 4.19 e 4.22 devem ser considerados os processos que

tenham recebido movimentos da hierarquia 218 (Sem Resolução do Mérito).

- b) Para responder as perguntas 4.11, 4.14, 4.17 e 4.20 devem ser considerados os processos, que tenham recebido movimentos da hierarquia 385 (Com Resolução do Mérito).
- c) Para responder as perguntas 4.12, 4.15, 4.18 e 4.21 DEVEM ser considerados:
- 1) apenas os processos principais nos quais ocorra decisão de mérito condenatória;
 - 2) apenas os recursos nos quais ocorra decisão de mérito condenatória.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $(\sum P4.7 + \sum P4.8 + P4.9 + P4.10) / (P4.1 + P4.2 + P4.9 + P4.10 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000 / 7$
- Percentual de cumprimento – Improbidade Administrativa = $(\sum P4.7 + P4.9) / (P4.1 + P4.9 + \sum P4.3 - \sum P4.5) \times 1000 / 7$
- Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública = $(\sum P4.8 + P4.10) / (P4.2 + P4.10 + \sum P4.4 - \sum P4.6) \times 1000 / 7$

Observação: os dados informados nas perguntas P4.11 a P4.22 serão utilizados somente para fins estatísticos, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.

Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

As classes e assuntos relativos ao Processo Militar e Crimes Militares aplicam-se também aos tribunais de justiça estaduais, no exercício da competência para julgar os processos por eles contemplados.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P4.1 e P4.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

Juizados Especiais

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrimJE (Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais)

Turmas Recursais

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrimTR (Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais)

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P4.7 a P4.10 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Juizados Especiais

- SentCCrimJE – Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

Turmas Recursais

- DecCrimTR – Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 6 de 2019 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Estadual

Julgar, até 31/12/2019, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P6.1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P6.2	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P6.3	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal
P6.4	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	Mensal
P6.5	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados até 31/12/2018	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJs (1º grau)	Até 31/12/2016	60%
TJs (2º grau)	Até 31/12/2017	80%

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo:

$= ((\sum P6.4 + P6.5) / (P6.1 + P6.5 + \sum P6.2 - \sum P6.3)) \times 1000/k$, onde:

k = 6 para o período de referência “Até 31/12/2016” e;

k = 8 para o período de referência “Até 31/12/2017”.

Esclarecimento da Meta

A meta 6 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença / decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.2, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.4.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2019.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P6.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P6.3. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta

P6.2.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.2, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.4.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P6.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P6.2– Em todas as instâncias, os processos informados em P6.3 e os não informados em P6.1 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P6.3 - Em todas as instâncias, os processos informados em P6.1 e P6.2 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P6.4 a P6.5 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença / Decisão, contabilizar apenas a primeira.

1º grau

- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

2º grau

- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Meta 8 de 2019 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P8.1	Número total de casos de conhecimento relacionados à feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P8.2	Número total de casos de conhecimento relacionados à feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal
P8.3	Número total de casos de conhecimento relacionados à feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal
P8.4	Número total de casos de conhecimento relacionados à feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	Mensal
P8.5	Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.	Única
P8.6	Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal

P8.7	Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal
P8.8	Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2018 e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% para feminicídio e 100% para violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta feminicídio = $(\sum P8.4) / (P8.1 + \sum P8.2 - \sum P8.3) \times 1000/5$

Percentual de cumprimento da meta violência doméstica e familiar contra a mulher = $(\sum P8.8) / (P8.5 + \sum P8.6 - \sum P8.7) \times 1000/5$

Esclarecimento da meta

A meta 8 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2019, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P8.3 ou P8.7, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P8.4 ou P8.8.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas

pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018 (movimentos contidos nas hierarquias 25 e 11025) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P8.1, e P8.5, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2019 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P8.3 e P8.7. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório (movimentos 12067, 12068, 11002 e 893), esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P8.2 e P8.6.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P8.3 no mês em que isso ocorrer.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P8.1 e P8.5 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCVD (Casos Novos de Conhecimento em violência doméstica contra a mulher) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCFEM (Casos Novos de Conhecimento em feminicídio) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) vinculadas aos assuntos 5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher) ou 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) vinculadas aos assuntos 5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher) ou 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

P8.2 e P8.6 – os processos informados em P8.3 e P8.7 e os não informados em P8.1 e P8.5 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018), que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P8.3 e P8.7 – os processos informados em P8.1, P8.5, P8.2 e P8.6 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P8.4 e P8.8 – os processos compreendidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- SentCCMCFEM – Sentenças de conhecimento com mérito em feminicídio
- SentCSMCFEM – Sentenças de conhecimento sem mérito em feminicídio
- SentCCMCVD – Sentenças de conhecimento com mérito em violência doméstica contra a mulher
- SentCSMCVD – Sentenças de conhecimento sem mérito em violência doméstica contra a mulher

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo criminal no 2º Grau vinculadas aos assuntos:
 - 5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher);
 - 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)

Observação: Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

Tabela de Assuntos Aplicáveis à Meta 4

Improbidade Administrativa	Cód.
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denunciação caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540

Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio	3415
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, parágrafo Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872

"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

Tabelas de classes processuais cíveis aplicáveis à Meta 4 – quando relacionadas a atos de improbidade administrativa

1º grau

Código	Classe
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

2º grau

Código	Classe
198	Apelação
1690	Ação civil pública
1691	Mandado de Segurança
202	Agravo de Instrumento
199	Reexame Necessário
1728	Apelação / Reexame Necessário
221	Conflito de competência
224	Exceções
37	Embargos de terceiro
244	Reclamação
145	Suspensão de Execução de Sentença
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
10970	Conflito de competência
1436	Processos cautelares
11035	Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade
11036	Representação para Perda de Graduação
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
11030	Processo Criminal - Militar
11041	Inquérito Policial Militar
308	Medidas Cautelares
303	Medidas Garantidoras
327	Embargos de Terceiro
1710	Mandado de Segurança

302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
293	Crimes Ambientais

2º grau

Código	Classe
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
308	Medidas Cautelares
303	Medidas Garantidoras
428	Revisão Criminal
11039	Reclamação
327	Embargos de Terceiro
413	Agravo de Execução Penal
417	Apelação
418	Carta Testemunhável
426	Recurso em Sentido Estrito
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio
427	Reexame Necessário
11040	Recurso Inominado - militar
1710	Mandado de Segurança
12122	Reclamação Criminal
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
293	Crimes Ambientais
318	Exceção de Suspeição
319	Exceção de Incompetência de Juízo
325	Conflito de Jurisdição
323	Exceção de Impedimento

Juizados Especiais Criminais

Código	Classe
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
327	Embargos de Terceiro
303	Medidas Garantidoras
308	Medidas Cautelares
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
293	Crimes Ambientais

287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
1710	Mandado de Segurança

Turmas Recursais Criminais

Código	Classe
428	Revisão Criminal
11955	Cautelar Inominada Criminal
1710	Mandado de Segurança
307	(Habeas Corpus
417	Apelação
424	Recurso de Medida Cautelar
418	Carta Testemunhável
11398	(Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio
427	Reexame Necessário
323	Exceção de Impedimento
319	Exceção de Incompetência de Juízo
318	Exceção de Suspeição
325	Conflito de Jurisdição

Classes Processuais aplicáveis à Meta 6 - quando o processo principal versar sobre interesse de conteúdo coletivo

1º grau

Código	Classe
65	Ação civil pública
63	Ação civil coletiva
66	Ação popular
987	Dissídio coletivo
1690	Ação civil pública
119	Mandado de segurança coletivo
118	Mandado de Injunção
37	Embargos de Terceiro
183	Cautelar inominada
1709	Interdito proibitório
1436	Processos cautelares

2º grau

Código	Classe
988	Dissídio coletivo de greve
183	Cautelar inominada
119	Mandado de segurança coletivo
1690	Ação civil pública - Infância e Juventude
1691	Mandado de segurança –Infância e Juventude
66	Ação popular
37	Embargos de Terceiro
244	Reclamação
145	Suspensão de Execução de Sentença
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
221	Conflito de Competência
224	Exceções
1436	Processos Cautelares
202	Agravo de Instrumento
198	Apelação
1728	Apelação/Reexame Necessário
199	Reexame Necessário
10970	Conflito de Competência
65	Ação civil pública
987	Dissídio coletivo